

EDITAL

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Caça às espécies migratórias de inverno (tordos e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2021/2022

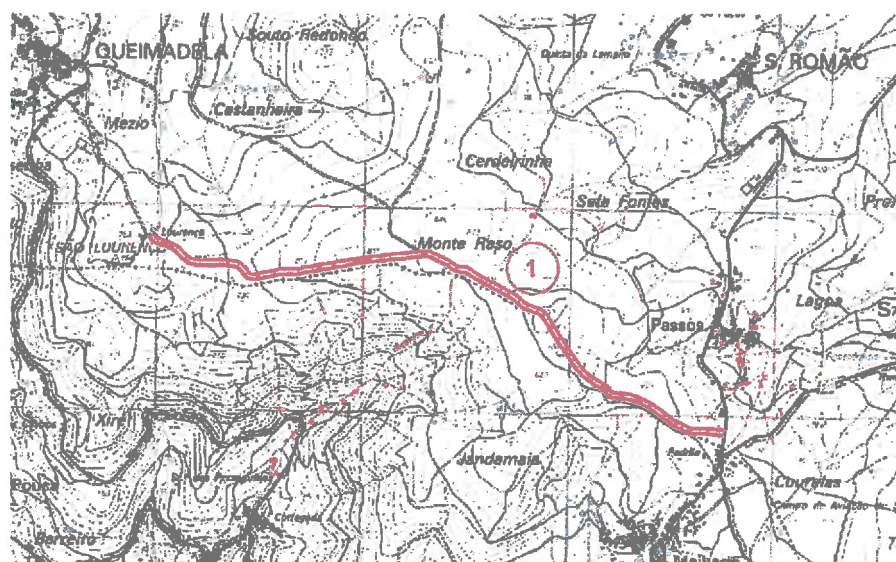
Toma-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com o fundamento na Portaria n.º 100/2021, de 10 de maio, alterada pela Portaria n.º 168-A/2021, de 2 de agosto, é permitida a caça às espécies tordos e pombos, de acordo com o Plano Anual de Exploração e Condições de Candidatura e de Acesso (PAE/CCA), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro, de 2022, inclusive, e o dia 20 de fevereiro, de 2022, inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros dos locais de dormida.

CONCELHO DE ARMAMAR

Zona de Caça Municipal (ZCM) de Armamar – Processo n.º 5024/ICNF

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, na cartografia infra, no Caminho Público, desde a Estrada Municipal n.º 545, no Lugar do Padrão, até à Capela de São Lourenço, numa faixa de 25 metros do lado direito do referido caminho público, no sentido Lugar do Padrão/Capela (só no Concelho de Armamar), nas freguesias de Queimadela e União de Freguesias de São Romão e Santiago.

Nota: Deverá ser sempre respeitado o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 13 de dezembro, de 2021

Pel' A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Sandra Sarmento

Assinado por: **MARIA CRISTINA SALVADO**
RIBEIRO DE OLIVEIRA GOUVEIA CAMILO
Num. de Identificação: 07667445
Data: 2021.12.13 23:59:43+00'00'

Maria Cristina Camilo
Chefe Divisão de Estudo e
Competitividade Florestal do Norte